

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 88 §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 1580/2020 GAB.SEC.SEGUP, de 6 de outubro de 2020, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/801301,

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à Disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado - SEGUP o policial militar CEL QOPM RG 14107 FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR, para desenvolver suas atividades na referida Secretaria, a contar de 6 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica Agregado o CEL QOPM RG 14107 FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), para o exercício de função de natureza policial-militar naquela Secretaria, a contar de 6 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 0752/2020 – Gab.Cmdº.CBMPA, de 7 de outubro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/777174,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar o motivo pelo qual o CEL QOBM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO, MF 5617871-1, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º. Reverter o CEL QOBM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO, MF 5617871-1, ao quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 1º de outubro de 2020, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 0773/2020 – Gab.Cmdº.CBMPA, de 13 de outubro de 2020;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/798279,

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública e Defesa Social – SEGUP o MAJ QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACÊDO, MF nº. 57174109-1, a contar de 5 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica agregado o MAJ QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACÊDO, MF nº. 57174109-1, a contar de 5 de outubro de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, para exercício de função de natureza policial-militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELAINE GLEYSE MIRA DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PABLO JOLY COSTA DO VALE BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, de acordo com o art. 7º da Lei nº. 6.564, de 1º de agosto de 2003, BIANCA MAUES DE SOUSA FERREIRA do cargo em comissão de Diretor de Previdência, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 1º de novembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar, de acordo com o art. 7º da Lei nº. 6.564, de 1º de agosto de 2003, CAMILA BUSARELLO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Previdência, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 1º de novembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, PRYSCILA MARGARIDO SOARES do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 18 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, PATRÍCIA LOURENÇO MADRINI para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 21 de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/891872,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 22 da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, FÁBIO ALAN QUEIROZ CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, a contar de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, Presidente do Instituto de Terras do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2019, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO, Assessor Chefe.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar INOCENCIO RENATO GASPARIM, Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a se ausentar de suas funções, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021, em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, devendo responder pelo expediente do Órgão na ausência do titular, VALDO DIVINO DA SILVA FILHO, Secretário Adjunto de Assistência Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ÚRSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a se ausentar de suas funções, no período de 15 de janeiro à 15 de fevereiro de 2021, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado